

SEGURANÇA INTERNACIONAL

Diego Ribeiro GALBIATI¹
Sérgio Tibiriçá AMARAL²

RESUMO: A Organização das Nações Unidas, desde o primeiro momento assumiu as principais funções que são a manutenção da paz internacional e a cooperação para o desenvolvimento econômico e social das nações conforme os direitos fundamentais dos estados soberanos com reparação destes direitos infligidos. As operações são estabelecidas pelo Conselho de Segurança, que decide seus objetivos e seu tempo, e os Estado membros que vão participar das missões.

Palavras-chave: ONU. Nações Unidas. Conselho de Segurança. Segurança.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata sobre as medidas de seguranças que a ONU utiliza para com as nações na qual presta serviços pacíficos, para efetivar a paz entre as nações em conflitos e até mesmo os Estados com problemas internos, na qual tem os direitos fundamentais infligidos.

A ONU não tem pretensão de empreender ataques contra qualquer das partes e nem desequilibrar a balança dos conflitos, mas o uso da força é permitido somente como para autodefesa, tanto que os diferenciam dos outros exércitos são os capacetes azuis, que servem como denominações dos soldados recrutados para uma operação de paz e os armamentos das tropas são leves.

Há casos que operações de manutenção da paz são complexas e ineficientes, não há paz a ser mantida, mais sim imposta como no caso da Somália e Bósnia-Herzegovina na qual a condição obrigava o uso da força, a natureza do conflito.

¹ O autor é bacharelando em Direito pelas Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” - Faculdade de Direito de Presidente Prudente

² Professor de Ciências Políticas – TGE e Coordenador do Curso de Direito da Toledo de Presidente Prudente. É também orientador deste trabalho.

2. O SISTEMA DE ESTADO E O SURGIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS

No sistema feudal na Europa não existia clara dimensões doméstica e internacional, pois se viam a si mesma como membro da comunidade Cristã.

Na idade média, o Império Cristão Latino foi gradualmente sendo substituído pelo particularismo de cada Estado que se formava, na qual os monarcas procuravam diminuir o poder dos nobres e da Igreja, afirmando soberania interna sobre os seus súditos e externa contra o Império religioso.

Grande concentração de poder nas mãos dos príncipes que se ascendeu de forma ilegítima, esse poder *de facto*, ordenado de tradição e costume, passou a ser chamado de *stato*, significa estado ou situação no sentido de *status quo*. Somente mais tarde ganhou o sentido atual de autoridade governamental ou forma política de uma nação. Assim os reinos se transformaram em *stato*, na qual atingiu toda Europa Ocidental.

A reforma protestante favoreceu a desintegração da Europa em Estados independentes, em especial da escolha da religião pelo governante e por seus súditos, porém a Igreja católica continuava com a visão imperial, e atraiu lealdade de quem tinha ideal político de unir a Europa em um único governo, possuía o maior poderio da época, era a dinastia de Habsburgos, que dominou o Império formado Austro-Húngaro.

Na Paz de Augsburgo em 1555, com base na fórmula *cujus regio ejus religio* consagrou-se uma autonomia aos Estados e quase-Estados permitir aos governantes, grandes ou pequenos, o direito de escolher a religião adotada dentro de seu *stato*, além de garantir a emigração de súditos insatisfeitos. Os príncipes só passaram ter alguma independência, na Paz de Westphalia em 1648, principal símbolo da conformação de um sistema internacional baseado na independência e na soberania dos Estados.

Na primeira metade do século XVII, a França procurou enfraquecer o Império Habsburgo, a coalização foi da Paz de Augsburg, já que pretendia a reunião de católicos, protestantes e turcos otomanos, num mesmo propósito, entre o uso legítimo da força e a escolha dos valores religiosos.

Os acordos de Westphalia legitimaram a sociedade dos Estados soberanos e pretrificou as idéias presentes até hoje no sistema internacional. As fronteiras foram claramente desenhadas e o que acontecia dentro dela passou a ser domínio do governante. Agora existia na Europa uma comunidade de interesses com diálogo diplomático e regras comuns.

No século XIX, a Europa estava em uma rede de relações econômicas e estratégicas com o mundo, no início de um período de hegemonia e um sistema mais integrado.

A participação de novos Estados integrados no círculo da sociedade internacional europeia pode ser observada em conferências multilaterais, como no Congresso de Viena em 1815, apenas se encontravam Estados europeus.

Na Conferência de Haia de 1899, EUA, México, Império Otomano, China, Japão, Pérsia, Tailândia, e na Conferência de Haia em 1907 tinha dezesseis repúblicas latino americanas, que tiveram um impacto considerável nas negociações, que terão influências que o terceiro Mundo terá ao longo da história dos fóruns multilaterais como a Assembléia Geral da ONU. Desde a Primeira Guerra Mundial existia uma sociedade internacional universal, incluía América, África e Ásia, mas permanecia eurocêntrica.

3. SEGURANÇA

A política de segurança internacional dever ter por objetivos, a segurança dos Estados, a segurança das pessoas e a segurança do planeta, pois

com o fim da Guerra Fria, se poder proporcionar um novo sistema de segurança coletivo e adaptá-los às necessidades mais amplas de segurança.

Com as normas houve a diminuiu agressões entre os Estados, mais em matéria de segurança muitas vezes serviu para criação de sistemas militares nacionais que seus objetivos eram priorizar a segurança e as medidas tomadas que restringiam severamente os direitos fundamentais dos cidadãos.

A segurança coletiva, segundo como na Carta da ONU, os seus membros de determinado grupo renunciem ao uso da força entre si ao mesmo tempo estão comprometidos em defender qualquer grupo por forças externas.

Só ocorre a intervenção da ONU, através da autorização do Conselho de Segurança, somente se as seguranças das pessoas estiverem ameaçadas que se faça necessária uma ação internacional por motivos humanitários, em questão interna.

A segurança mundial é de extrema relevância para o planeta, na qual se encontra os Estados, pessoas e o meio ambiente. A ONU tem um dever segundo sua Carta que está tutelado como bem jurídico internacional os direitos humanos e fundamentais. E nela consta que os Estados, as pessoas nela garantida seus direitos e deveres coletivos e individuais, como os conflitos e negociações serem resolvidos por acordos diplomáticos na manutenção, imposição e construção da paz mundial.

3.1 Crises

Devem-se priorizar as medidas de segurança de caráter preventivo e na qual a ONU possui condições de trabalho adequado, para solucionar crises pacificamente como a autodefesa, relações diplomáticas ou reagir prontamente a conflitos armados.

As Nações Unidas precisa criar um sistema amplo de coleta de informações sobre tendências e situações que possam degenerar em conflitivo violento ou calamidade, e cabe a todos os Estados repartir com a ONU informações. Pois os Estados membros não permitem a ONU possuir um centro de inteligência.

O Secretário Geral deve possuir a sua disposição recursos para efetivamente recorrer às operações de averiguação, para promover manutenção da paz e da segurança de uma nação ou internacional. Sempre fazer o uso freqüente do mecanismo de solução diplomática pacífica, relacionados na escolha do Conselho de Segurança e o Secretário-Geral, mais se for preciso deve-se usar o método mais preciso e específico de aplicar as sanções.

Nas missões de paz, cumpre respeitar a integridade das coordenadas do comando a ONU, estabelecer para cada missão comitês consultivos nos quais participem os países que cedem as tropas. Todos os Estados membros devem cumprir a obrigação, da Carta da ONU, constante de ceder às forças armadas ao Conselho de Segurança.

3.2 Destruição em Massa

A sociedade internacional deve assumir o compromisso de eliminar em todas as nações, as armas nucleares. E os Estados Membros de Não-Proliferação Nuclear, na qual devem ser renovadas por tempo indefinido, e criar áreas desnuclearizadas com fim de conter a proliferação das armas nucleares.

Deve-se firmar e ratificar nas Convenções sobre Armas Biológicas e Químicas imediatamente por todas as nações que ainda não fizeram, e suas disposições deve entrar já em vigor.

A comunidade global deve ter a consciência do poder de destruição que possui as armas nucleares, pois já ocorreram guerras nucleares, até biológicas e químicas na qual são devastadoras suas conseqüências irreversíveis. As zonas desnuclearizadas, como América Latina se encontro neste grupo, na onde principalmente os países de primeiro mundo deveriam estar para estimular o desarmamento de destruição em massa, e com o veto, proibição e eliminação de produção de físsil, material de uso para armas nucleares e instalação em solo estrangeiro.

A sociedade internacional pode viver livre das armas de destruição em massa, através Convenções, concientização dos países da comunidade internacional, com a colaboração de todos sobre a proibição de desenvolvimento, produção, estocagem, uso de armas nucleares, químicas, biológicas e sobre sua destruição é um meio de livrar o mundo desta prática de guerra abominável com a necessária determinação política.

3.3 Desmilitarização

A comunidade mundial deve dar mais prioridade à desmilitarização, como os governos que devem estar em comum acordo, como objetivo concreto a redução dos gastos mundiais com defesa domésticas.

Instituir um Fundo de desmilitarização para ajudar os países em desenvolvimento para reduzirem seus orçamentos militares. Os Estados devem iniciar negociações sobre uma convenção para limitar o comércio de armas, a qual deve entre outras coisas, tornar-se obrigatória os requisitos em matéria de informação recomendados no Registro de Armas, por sua vez, os países exportadores de armas devem determinar restrições à vendas de armas.

E proibir em todo mundo a fabricação e a exportação de minas terrestres, pois se estima desde 1975, morte ou feridos mais de um milhão de pessoas, em sua maioria civil.

Cerca de 100 milhões dessas minas estão espalhadas por 60 países e outras 100 milhões estocadas, prontas para uso. O valor de cada mina é de US\$ 3, porém para removê-las situa-se entre US\$ 300 à US\$ 1000. Atualmente são espalhadas um milhão de minas, mas só 100 mil foram removidas. As minas terrestres terríveis economicamente e socialmente. O aumento da proliferação se agravou, por isso as Nações Unidas propõe a proibição mundial da fabricação e da exportação de minas terrestres.

4. CONCLUSÃO

Para se cumprir as metas da construção da paz mundial, há ações a ser realizadas em que as forças militares das Nações Unidas têm uma logo efetivação, pois muitas vezes, depende do êxito da operação. Esses objetivos são:

Facilitar e controlar a aplicação de um acordo para a cessação de hostilidades e o estabelecimento de um âmbito de segurança;

Facilitar um processo diplomático e negociação política;

Desarmar e desmobilizar ex-combatentes e desenvolver uma estratégia para socialização na sua vida civil;

Apoiar e supervisionar um processo de eleições nacionais;

Supervisionar os direitos humanos e apoiar um processo nacional de reconciliação;

Contribuição para o estabelecimento de instituição de bom governo e respeito pelo Estado de Direito, inclui-se a supervisão e orientação dos serviços policiais;

Por ter uma duração limitada, as operações de manutenção de paz só podem começar o processo de construção da paz mediante a reforma e a reestruturação das instituições nacionais.

A ONU se encontra equipada com seus programas, fundos, agências de sistema para cumprir uma tarefa significativa de apoio aos esforços locais juntos as autoridades nacionais para construir uma capacidade de longo prazo em suas respectivas áreas de competência para construir uma paz duradoura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RODRIGUES, Simone Martins. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A Prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 5ª ed.

GLOBAL, Comissão sobre Governança. **Nossa Comunidade Global: O Relatório da Comissão**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

_____. **Segurança Internacional: um diálogo Europa-América do Sul**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauet, 2007